

IGUATU
PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30.01/2026 - PMI/SMS

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Wilson Roriz, s/nº, Santo Antônio, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-255, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05, neste ato, representada pelo senhor **João Leonardo de Souza Mendonça**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF 024.428.833-09, daqui por diante denominada de “**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**” e, do outro lado, a **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Vila Flor Síria S/N Br 226, Caracará, Cep: 63.600-000, Senador Pompeu - Ce, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, neste ato sendo representada pelo responsável, Sra. MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, inscrito no CPF nº 017.720.013-84, daqui por diante denominada de “**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**”, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada como **PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP-2026.04.24.01-PMI/SMS**, para registro de preços, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por “menor preço” ou “maior desconto”, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; pelo Decreto Federal nº. 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei nº. 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, onde, considerando ausência de regulamentação própria do município acerca do tema, serão aplicados os regulamentos editados pela União indicados acima, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133/2021 e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura de Iguatu/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU/CE.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo dos lotes 02 e 08:

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.273,75 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais)

MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
UNCAO:017720013

nado de forma digital por
MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
UNCAO:01772001384
os: 2026.08.10 11:42:47
30°



é setenta e cinco centavos).

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL	
1	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO DE SEDA Nº 3-0: FIO TRANÇADO DE SEDA; COM DIÂMETRO 3-0, 45 CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS; ESTERILIZADO EM RAIO GAMA, AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/24 UNID.	CX	TECHNOFIO	320	R\$ 50,00	R\$ 16.000,00	
2	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO DE SEDA Nº 4-0: FIO TRANÇADO DE SEDA; COM DIÂMETRO 4-0, 45 CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS; ESTERILIZADO EM RAIO GAMA, AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/24 UNID.	CX	TECHNOFIO	100	R\$ 50,05	R\$ 5.005,00	
3	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO Nº 3-0: FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA, AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA- SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO, POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/24 UNID.	CX	TECHNOFIO	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	

MAYANE CIBELLI Assinado de forma digital
DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001384
2001384
Dados: 2026.08.10
11:43:05 -03'00'

4	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO Nº 4-0: FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAO GAMA, AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA- SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO, POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/24 UNID.	CX	TECHNOFIO	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
	FIO DE SUTURA SINTE TICO ABSORVIVEL: TRANCADO COLORIDO, DE POLIGLACTINA, ESTERIL, DIAMETRO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, TAMANHO VARIANDO DE 3,5 A 3,7 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT. (REFERENCIA: VICRYL).	CX	SHALON	25	R\$ 341,95	R\$ 8.548,75
Valor Total do Lote						R\$ 46.273,75



LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA: ABAIXADOR DE LÍNGUA AÇO INOX (COM ORIFÍCIOS) 19CM (PARA USO CLÍNICO). O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS.	UNID	GOLGRAN	20	R\$ 6,68	R\$ 133,60
2	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT INFANTIL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 14,93	R\$ 223,95
3	AFASTADOR DE BOCHECHAS, TIPO MINNESOTA: EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 13,42	R\$ 201,30

VAYANE CIBELLI Assinado de forma digital por VAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
 ASSUNCAO:0177 ASSUNCAO:01772001384
 2001384 11:43:19 -03'00'



4	AFASTADOR DE BOCHECHAS, TIPO FARABEUF ADULTO EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 20,43	R\$ 306,45
5	ALAVANCA APICAL, ADULTO, TIPO SELDIN: CONJUNTO COM 03 PEÇAS, REFERÊNCIAS 1L, 1R E 2, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	KIT	GOLGRAN	35	R\$ 59,05	R\$ 2.066,75
6	ALAVANCA INFANTIL TIPO SELDIN: JOGO COM 03 PEÇAS, SENDO DIREITA, ESQUERDA E RETA, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	KIT	GOLGRAN	35	R\$ 48,31	R\$ 1.690,85
7	ALVEOLÓTOMO, PONTA CURVA: EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 14,5 CM. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	2	R\$ 141,71	R\$ 283,42
8	ALVEOLÓTOMO, PONTA RETA: EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 14,5 CM. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	2	R\$ 141,71	R\$ 283,42
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 135°. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR7153 E DIN-MEDIZ IN-1.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 13,91	R\$ 208,65

MAYANE CIBELLI
 DE OLIVEIRA
 ASSUNCAO:0177
 2001384

Assinado de forma
 digital por MAYANE
 CIBELLI DE OLIVEIRA
 ASSUNCAO:017720013
 84
 Dados: 2026.06.10
 11:43:34 -03'00'

10	CABO PARA BISTURI MANUAL, Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AISI 420, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	35	R\$ 10,25	R\$ 358,75
11	CABO PARA ESPELHO ADULTO, Nº 05, PRODUTO EM INOX, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1.	UNID	GOLGRAN	350	R\$ 10,41	R\$ 3.643,50
12	CLIPS OU GRAMPOS INDIVIDUAIS, TIPO COLGADURA, PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS ODONTOLÓGICAS. INDIVIDUAIS; CONFECCIONADAS EM INOX.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 7,02	R\$ 105,30
13	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 5: EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	35	R\$ 21,33	R\$ 746,55
14	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 11 ½: EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	5	R\$ 17,47	R\$ 87,35
15	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 14: EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	5	R\$ 17,47	R\$ 87,35
16	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 17: EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	35	R\$ 17,47	R\$ 611,45





17	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº 18: EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	5	R\$ 17,47	R\$ 87,35
18	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO, EM METAL CROMADO, PARA PROCEDIMENTO ENDODÔNTICO; UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS IRRIGADORAS DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL. CONJ. C/ 1 CÂNULA E 3 AGULHAS SEM BISEL NOS DIÂMETROS 2,0MM, 1,5MM E 1,0MM. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	INDUSBELLO	5	R\$ 91,14	R\$ 455,70
19	CUBA EM AÇO INOX AISI 420, 08X04 CM. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1.	UNID	GOLGRAN	5	R\$ 29,49	R\$ 147,45
20	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 87, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	20	R\$ 19,83	R\$ 396,60
21	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 84, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	20	R\$ 19,83	R\$ 396,60
22	CURETA, TIPO GRACEY, Nº 01/02, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17 GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30

AYANE CIBELLI
E OLIVEIRA
55UNCAO:0177
001384

Assinado de forma digital
por MAYANE CIBELLI DE
OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001384
Dados: 2026.08.10
11:44:06 -03'00'

23	CURETA, TIPO GRACEY, Nº 03/04, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
24	24 - CURETA, TIPO GRACEY, Nº 05/06, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17 GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
25	25 - CURETA, TIPO GRACEY, Nº 07/08, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17 GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
26	26 - CURETA, TIPO GRACEY, Nº 11/12, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17 GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
27	27 - CURETA, TIPO GRACEY, Nº 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17 GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	10401310082	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30



Assinado de forma digital
 por MAYANE CIBELLI DE
 OLIVEIRA
 ASSUNCAO:01772001384
 Dados: 2026.08.10
 11:44:21 -03'00'



28	CURETA, TIPO MCALL, Nº 1/10, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17 GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	10401310082	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
29	CURETA, TIPO MCALL, Nº 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17 GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	10401310082	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
30	CURETA, TIPO MCALL, Nº 17/18, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. PONTAS DE ACABAMENTO DELICADO E COM ENCAIXE DIRETO NO TUBO DO CABO OCO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS; PESO APROXIMADO 17 GRAMAS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	10401310082	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
31	CURETA CRANE KAPLAN, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 103,63	R\$ 1.036,30
32	DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT Nº9 - DESTACA PERIÓSTEO, TIPO DE MOLT, Nº 9, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	6	R\$ 113,41	R\$ 680,46
33	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS. CERDAS EM AÇO TUBO DE PLÁSTICO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UNID	PREVEN	5	R\$ 12,71	R\$ 63,55

MAYANE CIBELLI
DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:0177
001384

Assinado de forma digital
por MAYANE CIBELLI DE
OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001384
Dados: 2026.08.10
11:44:35 -03'00'

34	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, Nº 35, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 13,91	R\$ 139,10
35	35 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, Nº 01, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	35	R\$ 17,38	R\$ 608,30
36	36 - ESPÁTULA, Nº 24, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 17,38	R\$ 173,80
37	37 - FOICE PONTA MORSE Nº 0-00. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTA UMA LÂMINA CURTA OU RETA QUE TEM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES. ATUA EM 90º COM A SUPERFÍCIE DENTAL. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	QUINELATO	20	R\$ 118,01	R\$ 2.360,20
38	38 - FÓRCEPS Nº 17, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 17; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DINMEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 92,60	R\$ 926,00
39	39 - FÓRCEPS Nº 150 TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 150 COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DINMEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 132,28	R\$ 1.984,20





40	40 - FÓRCEPS Nº 151, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 151; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 132,28	R\$ 1.984,20
41	FÓRCEPS Nº 16, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DINMEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 132,28	R\$ 1.984,20
42	FÓRCEPS Nº18L, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 18L; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DINMEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 132,28	R\$ 1.984,20
43	FÓRCEPS Nº 18R, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 18R; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 132,28	R\$ 1.984,20
44	FÓRCEPS Nº 65, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 65; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DINMEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 132,28	R\$ 1.322,80
45	FÓRCEPS Nº 69, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 69; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 132,28	R\$ 1.322,80

46	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM CRIANÇAS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 150; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS BR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 132,28	R\$ 1.984,20
47	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM CRIANÇAS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 151COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS BR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	15	R\$ 132,28	R\$ 1.984,20
48	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM CRIANÇAS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 17 COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS BR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	2	R\$ 132,29	R\$ 264,58
49	FÓRCEPS Nº 18 L, INFANTIL TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM CRIANÇAS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 18L COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS BR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	2	R\$ 132,28	R\$ 264,56
50	FÓRCEPS Nº 18 R INFANTIL, TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM CRIANÇAS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 18R COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS BR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	2	R\$ 132,28	R\$ 264,56
51	LIMA PARA OSSO, TIPO SELDIN, Nº 11, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; PONTA ATIVA COM RANHURAS E ÂNGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DINMEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	ABC	20	R\$ 54,19	R\$ 1.083,80



52	PEDRA DE ARKANSAS, PARA AFIAR INSTRUMENTAL DE USO ODONTOLÓGICO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 10 X 2 CM. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	AF DO BRASIL	5	R\$ 24,33	R\$ 121,65
53	PINÇA CLÍNICA, PONTA ANGULADA, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 23,37	R\$ 2.337,00
54	PORTA AGULHAS, TIPO MAYO, 14 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 35°C.	UNID	GOLGRAN	35	R\$ 69,40	R\$ 2.429,00
55	PORTA AGULHAS, TIPO MAYO, 12 CM, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	ABC	35	R\$ 82,89	R\$ 2.901,15
56	SERINGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, TIPO CARPUL, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,8 ML, EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	70	R\$ 94,48	R\$ 6.613,60
57	SINDESMÓTOMO, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	35	R\$ 34,69	R\$ 1.214,15
58	58 - SONDA EXPLORATÓRIA, PARA EXAME CLÍNICO, N. 05, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	70	R\$ 26,17	R\$ 1.831,90

59	59 - SONDA PERIODONTAL, TIPO OMS, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE DENTEADA OU COM RANHURAS (RUGOSIDADES) QUE IDENTIFIQUEM A PROFUNDIDADE EM MEDIDA E FINALIZADA COM PONTA ESFÉRICA MEDINDO 0,5 MM; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	40	R\$ 27,21	R\$ 1.088,40
59	60 - TESOURA IRIS 12 CM, GENGIVA, DE PONTA RETA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 39,42	R\$ 3.942,00
60	61 - TESOURA IRIS 12 CM, GENGIVA, DE PONTA CURVA EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
61	KIT 3 PONTAS P/ULTRASSOM SUPRAGENGIVAL Nº 14	KIT	DENTFLEX	35	R\$ 483,74	R\$ 16.930,90
Valor Total do Lote						R\$ 81.000,00



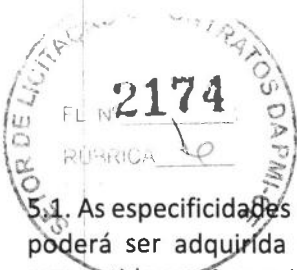
4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme estabelecido no caput do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, para fins do registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador, realizou procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços, onde foi determinada a estimativa total de quantidades da contratação por órgão que aderiu a IRP, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador, após receber as intenções de registro de preços das unidades administrativas que se manifestaram, consolidou as informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo e foi promovida a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação, conforme estabelecido no inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

AYANE
 BELLI DE
 OLIVEIRA
 ASSUNCAO:072001384
 Dados: 2026.06.23 10:11:46:11
 72001384



5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. Considerando que se trata de ata de registro de preços, a averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para fins de formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

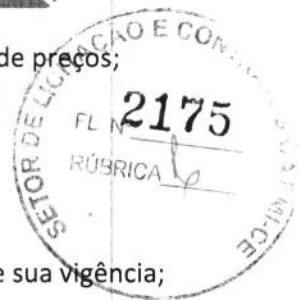
7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação da ata nos meios legais, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive com a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, conforme entendimento segmentado em parecer da Advocacia Geral da União¹, mediante autorizado formalmente da autoridade competente, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

¹ ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES. PARECER Nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. "Consulta a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro

- 18.1.1. Fornecimento regular dos produtos durante a vigência da ata de registro de preços;
18.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
18.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
18.1.4. Que seja comprovado os preços vantajosos constantes na ata;
18.1.5. Que haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
18.1.6. Que o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
18.1.7. Que a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;
18.1.8. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
18.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.



9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

- 9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- 10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

de preços. Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº. 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº. 11.462, de 2023. Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.5.1. por razão de interesse público;

12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.

13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

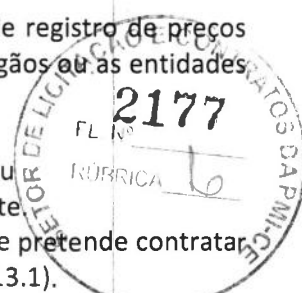
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de





registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do **PE/SRP- Nº 2026.04.24.01-PMI/SMS**, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10 de agosto de 2026


JOAO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretaria da Saúde – SMS
PORTARIA N.º 017/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA



MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA
ASSUNCAO:01772001384
Dados: 2026.08.10 11:48:44
-03'00'
1384

MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Representante
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHAS:

- 1) Wesley Bandeira Fonseca
NOME: WESLEY BANDEIRA FONSECA
CPF: 05345646302
2) Emilly Alves de Freitas Silva
NOME:
CPF: 064.627.463-93